



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2048 – Quarta – Feira 19 de Janeiro de 2022**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 0007/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, torna público, por razões de interesse público e por ato de ofício do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **ANULAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 0007/2021, o qual teve por objeto: **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS DO TIPO LED.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Anulação encontra-se disponíveis nos autos licitatórios, devendo ser solicitada por escrito e devidamente protocolada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Aral Moreira – MS.

Aral Moreira (MS), 18 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial nº 0029/2021.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações ou por via e-mail no endereço [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br).

Aral Moreira – MS, 19 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial nº 071/2021.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações ou por via e-mail no endereço [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br).

Aral Moreira – MS, 19 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2021**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial nº 0073/2021.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações ou por via e-mail no endereço [licitacao@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitacao@aralmoreira.ms.gov.br).

Aral Moreira – MS, 19 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**005/2021**

**PROC. ADM. Nº 016/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**

## **PARTES**

**Contratante:**  
**Contratada:**

**MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS**  
**R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS**  
**LTDA**

## **OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada através do contrato nº 05/2021.

Por motivo da alteração consolidada no contrato social da Detentora do contrato altera-se a razão social da empresa



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2048 – Quarta – Feira 19 de Janeiro de 2022**

sendo **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI -EPP** para  
**R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente termo

**AMPARO LEGAL:** 58, I e art. 65, I, “ a” da Lei Federal nº 8666/93

## **ASSINANTES**

**Contratante:** Alexandrino Arévalo Garcia

**Contratada:** Rodrigo Brito de Moraes

Aral Moreira - MS, 18 de janeiro de 2022

### **DECRETO Nº 001 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que são auxiliares do Prefeito, os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município, de sua livre nomeação e exoneração...

**Considerando** o disposto no artigo 88, §1º da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que a Procuradoria Jurídica do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação do Prefeito...

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **DR. EDSON RODRIGUES MARTINS, OAB/MS Nº 13.855**, para exercer a Função de Procurador-Geral do Município, Símbolo DAS 102, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 552/2001, contados a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

### **DECRETO Nº 002 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Sra. **VANIR FERREIRA LINARES FILHA**, para exercer a Função de Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, Símbolo (DAS 101), da Lei Municipal nº 552/2001, retroagindo seus efeitos a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira – MS*

### **DECRETO Nº 003 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Sra. **ADRIANA VERON BATISTA**, para exercer a Função de Secretária Municipal de SAÚDE, Símbolo (DAS 101), da Lei Municipal nº 552/2001, retroagindo seus efeitos a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira - MS*

### **DECRETO Nº 004 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

## **DECRETA:**



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2048 – Quarta – Feira 19 de Janeiro de 2022**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Sra. **CAMILA DE OLIVEIRA FATALA LEITE**, para exercer a Função de Secretária Municipal de Promoção Social, Símbolo (DAS 101), da Lei Municipal nº 552/2001, retroagindo seus efeitos a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira – MS*

**DECRETO Nº 005 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **GERSINO RODRIGUES ALVES**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, Símbolo (DAS 101), da Lei Municipal nº 552/2001, retroagindo seus efeitos a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira - MS*

**DECRETO Nº 006 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **EUGENIO PEREIRA FREIRE**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração (Símbolo DAS 101)**, da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº 007 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **ROGÉRIO XAVIER LIMA**, para exercer a Função de Secretário Municipal de Infraestrutura (símbolo DAS 101), da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**

*Prefeito de Aral Moreira – MS*

**DECRETO Nº 008 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

**DECRETA:**



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2048 – Quarta – Feira 19 de Janeiro de 2022**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Sr. **NELSON DA SILVA MARQUES**, para exercer a Função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 101, da Lei Municipal nº 552/2001, com efeitos retroativos contados a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira – MS**

**DECRETO Nº 009 – 2022**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

**Considerando** o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

**Considerando** o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

**Considerando** que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** o Sra. **ANDRESSA FRANCISCO MIORANZA**, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Produção e do Turismo, com efeitos contados a partir de **05/janeiro/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira - MS**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 886/2022**

**CLEONICE NUNES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear **MARINES DE OLIVEIRA COSTA**, no Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, Símbolo DAP-01, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 18 de janeiro de 2022.

**Cleonice Nunes dos Santos**  
Presidente  
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.